



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2020/22680 Documento Físicos

Nº 12/2022-TRR.

RERRATIFICAÇÃO AO ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 93/2022-AS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E A SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO** e, do outro lado, empresa **SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.023.465/0001-47, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por procuradores o **SR. ANDRÉ ALUISIO OLIVEIRA DA MOTA**, inscrito sob o nº 414.752.165-72 e o **SR. PAULO MARCELO LESSA MOREIRA**, inscrito sob o nº 342.458.045-72 com, **resolvem**, tendo em vista o constante do PA nº 2020/22680, **rerratificar o Aditamento de Contrato de Prestação de Serviço nº 93/2022-AS** com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de rerratificação ao Aditamento do Contrato de Prestação de Serviço nº 93/2022-AS tem como objeto corrigir o prazo e os valores do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula primeira fica alterada, e passa a ter a seguinte redação:





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2020/22680 Documento Físicos

"CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 32/21-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 28 de julho de 2022 e encerrando em 27 de julho de 2023."

CLÁUSULA TERCEIRA. Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, de de 2022.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA: SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA
ANDRÉ ALUISIO OLIVEIRA DA MOTA / PAULO MARCELO LESSA MOREIRA,

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF

